



## **LEI ORDINÁRIA Nº 655**

*de 28 de novembro de 1972*

### **ABRE, NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU, PREFEITO MUNICIPAL sanciono  
a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL de  
Cr\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), que se destina ao SINDICATO  
RURAL DE CORUMBÁ, como auxílio para custeio das despesas com a VIº  
EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA, a realizar-se em dezembro do corrente  
ano, nesta cidade.*

#### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta do saldo  
verificado em Balanço Patrimonial encerrado a 31 de dezembro de 1.971.*

**Art. 3º..** *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, EM 05 DE DEZEMBRO DE  
1972.*

*ACYR PEREIRA LIMA* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 655/1972 - 28 de novembro de 1972*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*